



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

**LEI No. 172/2007
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou especial no orçamento vigente”.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 108/2005. **“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO E OU CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO”.**

Art. 1º É aberto ao **PODER EXECUTIVO DE SANTA MARIA DO OESTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou especial, no montante de R\$ 216.100,00, (Duzentos e dezesseis mil e cem reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

**776 – 31743 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT
PERMANENTE.....190.000,00**

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO

**776 – 01000 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT
PERMANENTE.....26.100,00**

Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais no valor de R\$190.000,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 26.100,00, abaixo especificadas:

PUBLICADO EM 28/09/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.890

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.122.20011-024 – DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E SEMENTES
740 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....26.100,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 26 dias do mês de Setembro de 2007.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/09/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6-890

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br